oata arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete (15.6.67), na qual vem transcrito os Estatutos j Sociais, estando anexada à referida Ata,

petoria Comercial, tendo na mesma los demais documentos legais de sua assir ... e com o visto do Senhor constituição. Do referido é verdade, peto: Comercial do Estado de em virtude do que eu, Décio Matozo, servindo de Secretário passei a presente certidão, aos vinte e oito dias do més de junho de mil novecentos e sessenta e sete (28.6.67) que vae por mim

Grosso, em Cuiabá.

Cuiabá, 28 de junho de 1967. Décio Matozo C - 865 - 28.6.67 - NCr 138,00



Diário da Assembléia Legislativa

GROSSO MATO ESTADO DE $\mathbf{D} \mathbf{O}$

PORTARIA N. 29 67

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe confere o Regimento interno,

RESOLVE — De acôrdo-com as Resomções de ns. 3|61 e 24|63 conceder a tuncionaria BENEDICTA F. PINHEIRO DA SILVA. Oficial Legislativo PL 23 des ta Assembléia, mais 10% (dez por cento ou sejam 55% (cinctenta e cinco per cento) de adicional, sôbre es seus ven-. cimentis, tendo em vista o que consta ao processo de n. 134/67 desta Secretaria, a partir do dia 15 do corrente mes.

Saia das Sessões 22 de Junho de 1967 EMANUEL PINHEIRO - Presidents MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário JOSE CERVEIRA — 2º Secretario

RESOLUÇÃO N. 13/67

Concede licença de trinta dias para ausentar-se do País o Deputado Agápito Bleira.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confére o Regimento Interno. RESOLVE:

Artigo 1º — Com fundamento no disposto no artigo 136, inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, fica concedida ao Deputado Agapito Boeira licença de trinta dias para ausentar-se do Brasil.

Artigo 2º — Esta resolução entra entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. EMANUEL PINHEIRO — Presidente MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário JOSE CERVEIRA — 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 14 67

Fixa as verbas de representação do Presidente e do 1º Secretário da Assemb'éia Legislativa.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. usando des atribuições que lhe confére o l Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º — O Presidente e o 1º Secretatio da Assembléia Legislativa fazem jus a uma verba mensal de representação, equivalente, a do primeiro, a um quinto (15) e a do segundo, a um décimo (1.10) dos subsídics do Deputado.

Artigo 2º — As despesas advindas do sumprimento desta resolução correrão à conta da verba própria 3.111.02.02, do Poder Legislativo, suplementada, se nescessário.

Jari.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiaba, 27 de junho de 1967. EMANUEL PINHEIRO — Presidente MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretario JOSE CERVEIRA -Secretário $2^{\rm o}$

O PRESIDENTE DA ASSEM BLEIA LEGISLATIVA:

FACO SABER que a Assem bléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu pro mulgo a seguinte

> RESOLUÇÃO Nº 17.67 Concede ao Deputado LUIZ DEL NERO licença de cen to e vinte e cinco dias para tratamento de saúde.

Artigo 1° — Fica concedida aº Deputado LUIZ DEL NERO licença de cento e vinte e cinco a centar de 28 de junho corrente.

entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as dispo sições em contrário.

Assembléia Legislativa do Es tado, em Cuiabá, 28 de junho!

de 1967. EMANUEL PINHEIRO Presidente

PORTARIA N. 30 67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

De acôrdo com as Resoluc, es de na 361 e 2463, conceder à funcionária CE-Artigo 3º — A presente resolução en- ENA BORGES DE PINHO, Datilógrafo trara em vigência na data da sua publi- PL, 7 desta Assembléia, 15% (quin e cação revegadas as disposições em con- por cento) de adicional sóbre os sexis vencimentos, tendo em vista o que consta do processo de n. 9967, desta Secretaria, a partir do mês de Junho do corrente ano.

> Sala das Sessões em 27 de Junho de **1967**. EMANUEL PINHEIRO — Presidente MILTON FIGUEIREDO — 1º Secretário JOSÉ CERVEIRA — 2° Secretario

> > PORTARIA N. 31 67

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DE MATO GR. 30. usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

RESOLVE:

De acôrdo com as Resoluções de 15. 361 e 2463, conceder à funcionária LIM MARIA BORGES DE ALMEIDA, Oficial dias para tratamento de saúde, Legislativo PL 19 desta Assembléia, ment 10% (dez por cento) de adicional, ou Artigo 2º — Esta resolução sejam 35% (trinta e cinco) por cento sôbre os seus vencimento, tendo em vista o que consta do processo de n. 69 67 desta Secretaria, a partir do mês 🐠 maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1967.

EMANUEL PINHEIRO - Presidente. MILTON FIGUEIREDO - 1º Secreta JOSÉ CERVEIRA — 2º Secretar